

Calçadas - O comércio do bairro Santo Agostinho recebeu as novas calçadas feitas pela administração municipal no centro comercial, em piso cerâmico com o símbolo do município. Ao total, foi 2.320 metros quadrados de calçamento de ambos os lados da rua Soldado Francisco Alves da Rocha, um investimento público de R\$ 142 mil. A obra foi realizada em 3 meses, projetada pelo IPPU (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano) e visa o conforto aos pedestres e valorização do comércio local. A administração entregou ainda a pintura do Módulo Odontológico, estacionamento para 20 veículos na Av. Jayme Martins, recapeamento asfáltico da rua Mutirão no bairro.



V Corrida da Paz - estão abertas as inscrições até o dia 17 de dezembro, às 18 horas, no Banco da Cidadania (PMVR) ou pela Internet através do endereço Bancocidadania@epdvr.com.br, ou na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na Ilha São João. A corrida será no dia 26 de dezembro (Domingo), com largada da Praça Brasil, Vila Santa Cecília e chegada no Barreira Cravo, curva do rio. Podem participar atletas de ambos os sexos, idade mínima de 15 anos completos até o dia da prova. As inscrições são gratuitas. As categorias em disputa na maratona são:

A - Adulto - 15 a 25 anos/ masc./fem. 26 a 35 anos, masc./fem.

B - Master - 36 a 45 anos - masc/ fem. 46 a 50 anos - masc./fem.

C - Senior - 51 a 55 anos - masc./fem.

56 anos em diante - masc./fem

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 580

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

25 DE NOVEMBRO DE 2004

Obras continuam chegando para a população



Recapeamento asfáltico nas ruas da Vila Santa Cecília



Construção do Centro de Ação Comunitária no Jardim Ponte Alta



Construção do Centro de Ação Comunitária no Jardim Ponte Alta

Ampliação de passarelas de pedestres no anexo do viaduto N. Sra. das Graças

O governo municipal está trabalhando com determinação para a entrega de todas as obras previstas até o final de dezembro/2004, como um presente e ato de justiça para a população, em prol da qualidade de vida dos moradores. Um pacote de 145 obras públicas importantes está sendo entregue pela administração municipal. Somente nos investimentos na ampliação do sistema de abastecimento e distribuição de água, nos bairros Água Limpa, Cidade do Aço, Nova São Luiz, Santo Agostinho, Vila Brasília, Complexo Roma (com financiamento do Governo Federal), São Luiz, os investimentos totalizam R\$ 16 milhões. É o fim da falta de água nos próximos 50 anos.

As próximas inaugurações:

- Vestiário do campo de futebol na Candelária, 22/11, 19 h, conjunto bonde do Tigrão
- Campo do morro no Jardim Ponte Alta, 26/11, 19h, show com Raiz do Samba
- Praça da Vila Mury, 29/11, 19h15min, conjunto bonde do Tigrão
- Praça do Siderópolis, 03/12, 19 h, show de seresta e chorinho
- Ginásio poli esportivo do São Geraldo, 04/12, 10h, bonde do Tigrão
- Escola Maria Carraro, 04/12, 18 h, Bonde do Tigrão
- Creche Vila Brasília, Vila Brasília, 10/12, 19h30min, bonde do Vinho
- Centro do Idoso Padre Jósimo, 11/12, 18h, bonde do Vinho
- Cobertura da Quadra Santa Rita de Cássia, 14/12, 19h30, bonde do Tigrão
- Caixa d'água no Roma, 16/12, 19h30, Bonde do Tigrão
- Posto de Saúde do Açu (Açu), 18/12, 16h, Bonde do Tigrão
- Praça de Lazer no Jardim Belmonde, 16/12, 18h, show com bonde do Tigrão

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Sônia Márcia Sachetto da Silva
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Roberto Lourenço José
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.137

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Verdurão da Cidadania - Material de Consumo, no Banco da Cidadania, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 4.70.08.244.0029.2.003 | 33903000.00 | 470.130 | R\$ 115.000,00 |

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Apoio as Comemorações do Dia da Criança - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Cidadania é Aqui - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa Verdurão da Cidadania - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Programa de Apoio as Festividades da 3ª Idade - Material de Consumo, Programa Cinema na Rua - Material de Consumo, Programa de Apoio aos Festejos Natalinos - Material de Consumo e Programa de Apoio as Comemorações de Final de Ano - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 4.70.04.122.0156.2.001 | 33903000.00 | 470.010 | R\$ 5.000,00 |
| 4.70.04.122.0156.2.001 | 33903600.00 | 470.030 | R\$ 10.000,00 |
| 4.70.04.122.0156.2.001 | 33903900.00 | 470.050 | R\$ 10.000,00 |
| 4.70.08.244.0029.1.002 | 33903600.00 | 470.090 | R\$ 30.000,00 |
| 4.70.08.244.0029.2.003 | 33903600.00 | 470.150 | R\$ 15.000,00 |
| 4.70.13.392.0023.2.005 | 33903000.00 | 470.250 | R\$ 5.000,00 |
| 4.70.13.392.0098.2.006 | 33903000.00 | 470.310 | R\$ 5.000,00 |
| 4.70.13.392.0156.2.007 | 33903000.00 | 470.360 | R\$ 5.000,00 |
| 4.70.13.392.0156.2.008 | 33903000.00 | 470.420 | R\$ 20.000,00 |
| 4.70.13.392.0156.2.008 | 33903600.00 | 470.440 | R\$ 10.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 115.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de outubro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.147

Denomina **SÉRGIO AZAMBUJA** a Passarela para Pedestres, localizada sobre linha férrea, ligando os bairros Jardim Amália II e Vila Americana.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. Sérgio Azambuja, nascido no Estado de São Paulo, veio para este Município, onde viveu

até a sua morte, ocorrida em 15/setembro/2004, e criou os 3 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra e sua gente;

CONSIDERANDO que referido cidadão, durante mais de 30 anos, trabalhou duramente visando a melhoria da qualidade dos processos de soldagem dos produtos fornecidos pela Companhia Siderúrgica Nacional, a qual contribuiu sobremaneira para a grande aceitação no mercado nacional e internacional dos referidos produtos siderúrgicos, auxiliando no desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Sérgio Azambuja, na qualidade de membro da Diretoria da Associação dos Engenheiros de Volta Redonda, colaborou para a melhoria das condições de trabalho daquela classe de profissionais;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Sérgio Azambuja para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º- A Passarela de Pedestres, localizada sobre a via férrea, ligando a BR-393 (Rodovia Lúcio Meira), no bairro Jardim Amália II, ao bairro Vila Americana, passa a ser denominada **SÉRGIO AZAMBUJA**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 04 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.153

Denomina **JOÃO ALCIDES RODRIGUES** a Praça de Lazer localizada no Conjunto Habitacional Vila Rica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. João Alcides Rodrigues, nascido na cidade de Capela Nova, no Estado de Minas Gerais, veio para este Município no início da década de 50 e aqui viveu com os seus 7 filhos, até a sua morte, ocorrida no dia 25/setembro/1984;

CONSIDERANDO que referido cidadão, pelo seu trabalho como ferroviário, comerciante e produtor rural, contribuiu para o desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. João Alcides Rodrigues para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º- A Praça de Lazer, localizada na Rua I, no Conjunto Habitacional Vila Rica, passa a ser denominada **JOÃO ALCIDES RODRIGUES**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.156

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do Lote nº 308, situado na Avenida Jaraguá, Bairro Retiro, com as seguintes características e confrontações: Pela frente confrontando com parte do lote 308 "remanescente", em linha reta mede 11,50m (onze metros e cinqüenta centímetros); à direita confrontando com o lote 309, em linha reta mede 36,50m (trinta e seis metros e cinqüenta centímetros), à esquerda confrontando com parte do lote nº 308, já desapropriado pela PMVR, pelo processo administrativo nº 294/1999, em linha reta mede 36,50m (trinta e seis metros e cinqüenta centímetros); nos

fundos confrontando com o lote nº 311-A, em linha reta mede 11,50m (onze metros e cinqüenta centímetros). ÁREA TOTAL - 419,75m² (quatrocentos e dezenove vírgula setenta e cinco metros quadrados) de propriedade de **MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA, ESPÓLIO DE JOAQUIM JOSÉ ARRUDA, MARIA COPERTINO DE MORAES, MATILDE DE OLIVEIRA SAMPAIO, ESPÓLIO DE JURACY CUPERTINO DE OLIVEIRA, JACIR CUPERTINO DE OLIVEIRA, MARIZA DE OLIVEIRA CUPERTINO, JANDIR DE OLIVEIRA CUPERTINO, JOSÉ COPERTINO FILHO, ESPÓLIO DE MAGNA DE OLIVEIRA VELOSO.**

Artigo 2º - Encontra-se edificada no referido imóvel, uma casa de padrão baixo, tabelada sob o nº 1064/1, com área de construção de 43,20m².

Artigo 3º - A parte do lote ora desapropriada destina-se a ampliação do Hospital Municipal do Retiro.

Artigo 4º - As despesas inerentes à mencionada desapropriação, correrão por conta da dotação própria para esta finalidade.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados em sua totalidade o Decreto nº 10.068, de 24 de agosto de 2004, e disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.158

Denomina DR. JOSÉ MARIA FRAGA a Praça de Lazer localizada no bairro Sessenta.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o Sr. José Maria Fraga, nascido na cidade de Santana do Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, veio para este Município no início da década de 50 e aqui viveu, até a sua morte, ocorrida em 06/setembro/1999, e criou os seus 3 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra que acolheu em seu coração;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, durante muitos anos, contribuiu para a saúde e o bem-estar das pessoas de nossa comunidade, em especial das nossas crianças, exercendo a nobre profissão de médico;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. José Maria Fraga para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Praça de Lazer, localizada no cruzamento das Ruas 310 e 318, no bairro Sessenta, passa a ser denominada DR. JOSÉ MARIA FRAGA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.159

Denomina **ASSIBÍLIO TENÓRIO DA SILVA** a Área de Lazer localizada no Campo do União, no bairro São Geraldo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus munícipes;

CONSIDERANDO que o Sr. Assibílio Tenório da Silva, pelo seu trabalho como topógrafo e metalúrgico, contribuiu para o desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que o referido cidadão contribuiu para a divulgação e desenvolvimento do esporte de Volta Redonda, tendo desempenhado as funções de Presidente e Conselheiro do Side-rúrgico Sport Clube chegando a ser, na qualidade de treinador, campeão de atletismo e bicampeão de futebol infantil por aquele Clube;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Assibílio Tenório da Silva para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Área de Lazer localizada no Campo do União,

no bairro São Geraldo, passa a ser denominada **ASSIBÍLIO TENÓRIO DA SILVA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.160

Rescisão Administrativa do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 03 de dezembro de 2002, (**CONTRATO Nº 310/2002**) entre o Município de Volta Redonda e a Empresa **SISP - TECHNOLOGY S/A.**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em especial a que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que em 03 de dezembro de 2002, através do processo administrativo nº 09346/2002, foi firmado o **CONTRATO Nº 310/2002**, entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **SISP - TECHNOLOGY S/A.**, visando a prestação de serviços especializados na área de informática (conforme discriminado na Cláusula Primeira do Contrato) pelo preço global de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

CONSIDERANDO que, transcorridos 22 (vinte e dois) meses da vigência do Contrato, a Contratada não cumpriu com o serviço previsto;

CONSIDERANDO que o documento expedido pela Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR, órgão fiscalizador do Contrato (Cláusula Oitava), às fls. 397/399, conclui que a Contratada não poderá realizar o serviço a contento;

CONSIDERANDO que é farta a documentação existente no processo administrativo demonstrando a inadimplência da Contratada;

CONSIDERANDO que a decisão foi comunicada a Contratada, conforme "AR" de fls. 400, não tendo sido aceita a defesa apresentada, vez que, absolutamente inconsistente;

CONSIDERANDO o que consta nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato e artigos 77 e 78, I e XII, na forma do artigo 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o **CONTRATO Nº 310/2002**, firmado em 03 de dezembro de 2002 com a Empresa **SISP - TECHNOLOGY S/A.**

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação/SMG adotará as providências necessárias para aplicação das sanções cabíveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.161

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH - Vencimentos e Vantagens Fixas / Pessoal Civil, Auxílio Financeiro a Estudantes, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no SAH, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 4.30.10.302.0052.2.001 | 31901100.00 | 430.010 | R\$ 200.000,00 |
| 4.30.10.302.0052.2.001 | 31901100.99 | 430.020 | R\$ 250.000,00 |
| 4.30.10.302.0052.2.001 | 33901800.99 | 430.080 | R\$ 20.000,00 |
| 4.30.10.302.0052.2.001 | 33903900.99 | 430.140 | R\$ 40.000,00 |
| 4.30.10.302.0052.2.001 | 44905200.00 | 430.180 | R\$ 20.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 530.000,00 |

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Emendas Parlamentares - Equipamentos e Material Permanente, no SAH, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 4.30.10.302.0052.1.002 | 44905200.00 | 430.210 | R\$ 530.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.162

Reconhece situação de emergência no sistema de Transporte Público de Passageiros nas linhas operadas pela Viação Agulhas Negras Ltda, determina a adoção de medidas de urgência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , e

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal o planejamento, a organização e a direção dos serviços públicos locais, nos precisos termos do artigo 74, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a regulamentação e o controle dos serviços públicos cabem sempre ao Poder Público e ainda que os mesmos delegados a terceiros estranhos à Administração Pública, não lhe é retirado o poder indeclinável de controlá-los, exigindo o exato cumprimento das condições impostas para sua prestação ao público;

CONSIDERANDO o descumprimento das obrigações impostas pela Administração à Viação Agulhas Negras Ltda que ensejou a intervenção imediata deste Poder Público, para atendimento emergencial de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 30, inciso V, da Magna Carta definiu como serviços essenciais, dentre outros, o de transporte coletivo, competindo ao Município sua gestão dentro de sua base territorial;

CONSIDERANDO, segundo o disposto nos artigos 105 e 106 do Regulamento de Operação dos Serviços Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus Urbano no Município de Volta Redonda constante no Decreto Municipal nº 5407/94, a Viação Agulhas Negras apresenta alto índice de interrupções de viagens não proporcionando uma operação contínua nas linhas por ela operadas, conforme Processo Administrativo nº 14586/2003;

CONSIDERANDO a Notificação constante no Processo nº 2004.066.005926-2 da 4ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que todos os setores de atividades do Município estão sendo seriamente afetados, principalmente a saúde pública, o comércio e as atividades escolares;

CONSIDERANDO que, entre todos esses fatos, se caracteriza, cristalina e evidente, a situação de emergência;

CONSIDERANDO, finalmente, que a situação presente causa prejuízo irreparável e compromete a segurança de pessoas, serviços e outros bens públicos e particulares,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reconhecida a situação de emergência na prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros municipal nas linhas 100-Monte Castelo x Cajeiro e 105-Jardim Amália x Jardim Ponte Alta.

Artigo 2º - Fica a Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER autorizada a proceder à outorga de permissão para serviços de transportes coletivos de passageiros das linhas supracitadas, em caráter precário e provisório, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Os operadores designados para prestação dos serviços outorgados com base neste Decreto deverão estabelecer Termo de Compromisso com ciência do caráter emergencial das medidas adotadas e estarem sujeitos aos preceitos estabelecidos na Regulamentação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros do Município de Volta Redonda, reconhecendo, no ato do início das atividades, não caber qualquer indenização pela determinação por parte da SUSER

da interrupção da atividade a qualquer tempo.

Artigo 4º - Ficam os setores competentes da administração municipal autorizados a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.163

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da CÂMARA MUNICIPAL - Diárias - Civil, na CÂMARA, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 4.00.01.031.0156.2.001 | 33901400.00 | 400.120 | R\$ 21.000,00 |

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da CÂMARA MUNICIPAL - Aposentadorias e Reformas, na CÂMARA, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 4.00.01.031.0156.2.001 | 31900100.00 | 400.010 | R\$ 21.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.164

Denomina **FAUSTO POSSIDENTE** a Academia de Ginástica Olímpica localizada no bairro Jardim Paraíba.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus munícipes e dos seus trabalhadores pioneiros;

CONSIDERANDO que o cidadão Fausto Possidente, nascido na cidade de Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro, desde que aqui chegou, aos 12 anos de idade, adotou esta cidade em seu coração, aqui criando as suas 2 filhas, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra;

CONSIDERANDO que o referido cidadão, no decorrer dos anos, exerceu com zelo e dedicação a profissão de comerciante e, por meio das empresas **F. POSSIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** e **V. R. INDÚSTRIA**, das quais era sócio, contribuiu para o desenvolvimento e fortalecimento da economia de nosso Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Fausto Possidente, na sua juventude, enquanto era dirigente na extinta **AVE-ASSOCIAÇÃO VOLTA REDONDENSE DE ESTUDANTES**, participou decisivamente na conquista do passe estudantil, que hoje tanto tem beneficiado aos estudantes de nossa cidade;

CONSIDERANDO que o referido cidadão colaborou para o desenvolvimento dos esportes em nossa comunidade, durante o tempo em que foi Presidente do **VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE**, e atuou na cidade, igualmente, nas áreas social, à frente da Presidência do **LIONS CLUBE DE VOLTA REDONDA**, e cultural, na qualidade de Conselheiro do **CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN**;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Fausto Possidente para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Academia de Ginástica Olímpica, localizada no

térreo do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira- o Estádio da Cidadania, na Rua 539, s/nº, no bairro Jardim Paraíba, passa a ser denominada **FAUSTO POSSIDENTE**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.166

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3687, de 12/novembro/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDPI, na qualidade de Representantes das Entidades Não Governamentais/ Associações de Moradores, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 10033, de 26/julho/2004.

Titular : MARIA DE FÁTIMA MARTINS PASSOS

Suplente : RITA TEREZINHA LACERDA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.167

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na SMA, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 4.04.09.302.0158.2.024 | 33903600.40 | 404.160 | R\$ 50.000,00 |

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA - Equipamentos e Material Permanente, na SMA, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 4.04.04.122.0156.2.019 | 44905200.00 | 404.050 | R\$ 50.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 161/2004 - EXONERAR, a pedido, a contar de 29/10/2003, a servidora **REJANE MARIA ROCHA DOS REIS** - Matrícula: 232513, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 392/2004 - ATRIBUIR a contar de 01/10/2004, ao servidor **FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**, Matrícula: 224537, a gratificação prevista no Artigo 136 da Lei Municipal 1931, no limite previsto no seu Parágrafo Único - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 393/2004 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, a contar de 01/10/2004, para os professores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4775/93 de 19/04/1993 - Secretaria Municipal de Educação:

MAT NOME FUNÇÃO

228230 Janine Paraíso Alves Diretora Adjunta
172146 Maria da Conceição A. S. Carrupt Aux. de Biblioteca
204897 Maria da Conceição A. S. Carrupt Aux. de Biblioteca

Portaria Nº: 395/2004 - EXONERA, a contar de 04/10/2004, **MARCIO NOGUEIRA GESUALDI**, Matrícula: 143634, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita, símbolo DAS-10-A , excluindo também a gratificação prevista no Artigo 136 no limite do estabelecido em seu parágrafo Único - Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 396/2004 - NOMEIA, a contar de 04/10/2004, **ROBERTO CARVALHO PARENTES** - Matrícula: 148334, para exercer o cargo em comissão Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o símbolo DAS10-A, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Portaria Nº: 398/2004 - NOMEIA, a contar de 04/10/2004, **SEBASTIÃO RIBEIRO LEITE** - Matrícula: 148326, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita, atribuindo-lhe o símbolo DAS-10-A, atribuindo-lhe também a gratificação prevista no Artigo 136 no limite do estabelecido em seu parágrafo Único - Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretario Municipal de Administração
ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 385/2004 - CONCEDER, a contar de 01/11/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, a servidora **RIZELI MARIA ALENCAR DE SOUZA ALVES** - Matrícula: 227811, ocupante do cargo de Agente Escolar - Secretaria Municipal Educação.

Portaria Nº: 394/2004 - CONCEDER, a contar de 27/08/2004, 180 (Cento e oitenta), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, ao servidor **JULIO CESAR TOLEDO** - Matrícula: 247995, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Portaria Nº: 402/2004 - CONCEDER, a contar de 10/11/2004, 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem Vencimentos, em prorrogação, a servidora **RACHEL MACEDO QUINTANILHA** - Matrícula: 193860, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase - Secretaria Municipal Educação.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretario Municipal de Administração

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência Portaria n.º 625/2001-SMA
ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, ocupante do cargo de Servente, Nível GA - 2- II, 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 10 de agosto de 2001, correspondentes a 73,33% das vantagens discriminadas abaixo, conforme Artigo 40 § 3º da Constitucional Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 020, publicada em 16 de dezembro de 1998.

R\$ 187,00 = 73,33% do Vencimento Base - Decreto n.º 7225/96;

R\$ 39,27 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

R\$ 73,33 = 73,33% da Gratificação Social - Lei Municipal n.º 3662/01;

R\$ 299,60 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo n.º 13063/01:220235-1/02 - TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Apostila de Fixação à folha n.º 25, datada de 14 de agosto de 2003.

Volta Redonda, 23 de março de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 001/2004 - SMA

PROVA DE SELEÇÃO - BOLSISTA ESTAGIÁRIO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** através do presente **TERMO ADITIVO**, que ficam alterados os seguintes itens:

* Acrescida para 22 (vinte e duas) o número de vagas para o **7º / 8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA**;

* Acrescido para o **8º PERÍODO** as inscrições para os acadêmicos de Medicina .

Permanecem inalterados os demais itens do Edital acima mencionado

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N.º 001/2004 - SMA

PROVA DE SELEÇÃO - BOLSISTA ESTAGIÁRIO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que se encontram abertas, no Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoal, Seção de Seleção e Treinamento, situado à Praça Sávio Gama - n.º 53 - Aterrado - nesta Cidade, no período de 18 à 24 de novembro de 2004, das 12:00 h às 17:30 h, as inscrições para a **PROVA DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA**, visando o aproveitamento em 2005, de 227 (duzentos e vinte e sete) alunos na categoria de **BOLSISTA ESTAGIÁRIO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.927 e dos Decretos n.º 5.163 e 8271.

I - Poderão inscrever - se os alunos brasileiros ou aqueles que adquiriram nacionalidade conforme previsto no artigo 12 da Constituição Federal de 1988, devidamente matriculados nas faculdades conveniadas (UNIFOA, UBM e FERP) e que irão cursar no primeiro semestre no ano de 2005, as áreas abaixo discriminadas, não podendo inscrever - se alunos **REPETENTES**.

| | |
|--|----------|
| 9º PERÍODO DE MEDICINA | 62 VAGAS |
| 8º PERÍODO DE ODONTOLOGIA | 12 VAGAS |
| 7º PERÍODO DE ENFERMAGEM | 07 VAGAS |
| 5º/6º e 7º PERÍODO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS . | 16 VAGAS |
| 7º / 8º e 9º PERÍODO DE ARQUITETURA | 07 VAGAS |
| 5º/6º e 7º PERÍODO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 06 VAGAS |
| 5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 06 VAGAS |
| 9º PERÍODO DE ENGENHARIA AMBIENTAL | 02 VAGAS |
| 7º/8º e 9º PERÍODO DE ENGENHARIA CIVIL | 03 VAGAS |
| 5º/6º e 7º PERÍODO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 04 VAGAS |
| 7º/8º e 9º PERÍODO DE MEDICINA VETERINÁRIA | 02 VAGAS |
| 3º/4º/5º/6º e 7º PERÍODO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 100VAGAS |

II - Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade
- b) Carteira Estudantil
- c) Declaração da Faculdade

III - A prova de Seleção será realizada em local e data a serem divulgados no ato da inscrição.

IV - O prazo da validade da seleção será de 12 (doze) meses a contar do resultado das provas.

V - O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local e hora da prova, posteriormente determinado conforme item III, será eliminado automaticamente da seleção.

NÃO HAVERÁ 2ª CHAMADA.

VI - Ao bolsista estagiário será pago o valor correspondente a um salário mínimo, mensalmente, nos termos da Lei.

VII - O estágio terá carga horária de 24 horas semanais.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO
RESIDÊNCIA MÉDICA
 (Programa credenciado pela CNRM/SESu.MEC - Processo: 017876/99 - 02)

EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que serão abertas as inscrições para o CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, NO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA E HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO.

1.0 - DAS VAGAS

O HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO e o HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, oferecem vagas para Residência Médica, nas seguintes áreas, para o exercício de 2005:

| LOCAL | ÁREA | VAGAS | DURAÇÃO | PRÉ-REQUISITO |
|------------------------------|---|--|----------------|-------------------------------------|
| Hospital Municipal do Retiro | PEDIATRIA CLÍNICA MÉDICA | 02 (duas vagas para R1) 02 (duas vagas para R1) | 02 (dois) anos | Graduação em Medicina |
| Hospital São João Batista | CLÍNICA MÉDICA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRIA CIRURGIA GERAL | 02 (duas vagas para R1) 02 (duas vagas para R1) 02 (duas vagas para R1) 01 (uma vaga para R1) | 02 (dois) anos | Residência Médica em Cirurgia Geral |

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de novembro à 30 de dezembro 2004, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 - Colina e à Av. Jaraguá, n.º 1020 - Retiro, em Volta Redonda.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, que constitui-se como instrumento regulador do processo Seletivo da Residência Médica do Hospital São João Batista e Hospital Municipal do Retiro.

2.3 - Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- * Carteira de Identidade / ou equivalente
- * Comprovante de conclusão de Graduação de Medicina
- * Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00.

Na conta nº 21997-6 Agência 3521 Banco 029

3.0 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Poderão se inscrever no Concurso de Residência Médica brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

3.2- Ser médico, preencher a ficha e o cartão de inscrição, apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá escolher a área para a qual estará se candidatando, sem direito a revisão posterior.

3.4- As inscrições poderão ser feitas por procura (simples).

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1- A seleção constará de 02 (duas) etapas :

1ª ETAPA (eliminatória e classificatória) - Prova geral : Valor de 100 (cem) pontos

Peso 10

Prova escrita objetiva de conhecimentos médicos, conforme determinação da CNRM, contendo questões assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Ginecologia/ Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social.

O candidato será desclassificado se obtiver nota zero em uma das áreas especificadas e nota menor do que 50 na avaliação geral.

A prova escrita será realizada no dia 08 de Janeiro de 2005, com início às 09:00h, no Anexo UniFOA/HSJB, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 - Colina / Volta Redonda.

O candidato deverá apresentar documento com foto e comprovante de inscrição.

A lista com as notas dos candidatos da prova geral será divulgada no dia 12 de Janeiro, à partir das 10:00 horas no mesmo local da prova.

Em caso de empate na classificação , o desempate se fará a favor do candidato que tiver melhor nota na Prova específica.

2ª ETAPA (classificatória) - Análise de Curriculum Vitae

A análise do Curriculum Vitae com comprovantes das atividades declaradas (xerox) só ocorrerá em caso de empate na 1ª Etapa. A análise de Curriculum deverá seguir as normas estabelecidas pela COREME Volta Redonda, conforme modelo constante do Manual do Candidato.

Os candidatos que estiverem empatados deverão entregar o "Curriculum Vitae" até o dia 20 de Janeiro de 2005, às 16:00h, na sala da COREME do HSJB , onde o material será protocolado.

3ª ETAPA (classificatória)

Caso permaneça o empate após análise das etapas anteriores, o resultado, em última instância será favorável ao candidato mais velho.

4.2 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 25 de dezembro de 2005, no mesmo local mencionado, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas de cada Programa, desde que não obtido nota zero em nenhum dos itens da avaliação.

5.0 - DO EXAME MÉDICO

5.1 - O Exame Médico admissional ocorrerá no período de 27 a 28 de janeiro de 2005.

6.0 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação do Hospital São João Batista e Hospital Municipal do Retiro, será efetuada junto à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 - Colina (Departamento de Pessoal) - Volta Redonda.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Carga Horária: 60 horas semanais
 7.2 - Salário Mensal: De acordo com a Lei n.º 10.405 de 09 de janeiro de 2002.

7.3 - Valor pago no ato da inscrição não será devolvido integral ou parcialmente em nenhuma hipótese.

7.4 Em nenhuma hipótese haverá reserva de vagas para o Exército.

7.5 Caso o candidato não tenha conseguido ingressar na Unidade Hospitalar escolhida e em havendo vaga na outra Unidade, respeitando a ordem classificatória, poderá, desde que o mesmo queira e no prazo de 72 horas, requerer a vaga não preenchida

Hospital São João Batista

Informações pelo tel.: 0xx (24) 3348.4412 e 3348.3161

Hospital Municipal do Retiro

Informações pelo tel.: 0xx (24) 3346.6478

Volta Redonda, 22 de novembro de 2004

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 032/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº 004990-5/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P7]inscrição.: 6.251.0012.058-3 faz **JACIRA PINHEIRO DA COSTA**, com

endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 033/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 004991-1/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P8]inscrição.: 6.251.0012.059-1 faz **EDMAR JOSÉ DA SILVA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 034/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 004992-8/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P9]inscrição.: 6.251.0012.060-5 **ALEXANDRE PINTO E ESPOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 035/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial n.º 004993-4/00 referente ao IPTU da área de 41,90m²; sob a [P10]inscrição.: 6.251.0012.061-3 **DIRCEU ROQUINI**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 558/97 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 2220/2004-FMS/SMS, COMUNICA a contratação da empresa **RUMALOT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.546/0001-75, com endereço na Rua Carlos Maximiano, nº 28 - Fonseca - Niterói - Rio de Janeiro/RJ., para fornecimento de **REATIVOS A SEREM UTILIZADOS NO ANALISADOR BIOQUÍMICO TOTALMENTE AUTOMÁTICO LI-ASYS/SCIL**, com fundamento no inciso I do artigo 25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 11.249,93 (Onze mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Volta Redonda/RJ., 18 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de **LEITE INFANTIL**, através do processo administrativo nº 2892/2004, no valor de R\$ 11.070,20 (onze mil, setenta reais e vinte centavos), em favor da **SUPPORT PRODS. NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.107.391/0001-00, com endereço na Alameda Vicente Pinzon - 173 - 2º andar - Vila Olímpia - São Paulo/SP, incidindo no fato de que a Empresa é a única fornecedora do produto, com fulcro no inciso I do artigo 25 do diploma legal pré-citado.

Volta Redonda/RJ., 19 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de prestação de serviços de **RADIOTERAPIA** e **QUIMOTERAPIA**, através do processo administrativo nº 2494/2004, no valor de R\$ 174.797,98 (cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da **CLÍNICA DE MED. NUCLEAR E ONCOLOGIA SUL FLUMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.671.742/0001-49, com endereço na Rua vinte e seis nº 03 - Bairro - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - Rio de Janeiro, incidindo no fato de que a Empresa é a única fornecedora do serviço, com fulcro no inciso I do artigo 25 do diploma legal pré-citado.

Volta Redonda/RJ., 22 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, comunica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a aquisição de prestação de serviços de **MEDICINA NUCLEAR**, através do processo administrativo nº 2508/2004, no valor de R\$ 11.957,00 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais), em favor da **CENTRO MED NUCLEAR VR CINTIMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, com endereço na Rua trinta e tres -

nº 157 - Bairro - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - Rio de Janeiro, incidindo no fato de que a Empresa é a única fornecedora do serviço, com fulcro no inciso I do artigo 25 do diploma legal pré-citado.

Volta Redonda/RJ., 22 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Em, 18 de novembro de 2004.

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vimos solicitar a V.Sa, que publique, que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Novembro, recursos financeiros no valor de R\$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais), referente ao mês de Agosto e Setembro, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Criança e Adolescente, como segue:

| REFERÊNCIA | VALOR R\$ | DATA DO REPASSE | BANCO/AGÊNCIA | CORRENTE |
|------------------------------|-----------|-----------------|---------------|----------|
| Agente Jovem/ SAC Federal | 10.220,00 | 18/11/2004 | Brasil/0262 | 020203 |
| T O T A L | 10.220,00 | | | |

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS.

Em, 22 de novembro de 2004.

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, solicitamos a V.Sa, que publique que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Novembro, recursos financeiros no valor de R\$ 25.205,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e doze centavos), referente a parcela do mês de Outubro, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

| REFERÊNCIA | VALOR R\$ | DATA DO REPASSE | BANCO/AGÊNCIA | CORRENTE |
|--|-----------|-----------------|----------------------|-------------------|
| Programa de Atenção a Criança PAC (SAC FEDERAL) | 7.829,20 | 22/11/2004 | Brasil S/A | 13.564X 0262-3 |
| Atenção a Pessoa Idosa API (SAC FEDERAL) | 5.061,03 | 22/11/2004 | Brasil S/A 0262-3 | 13.565-8 |
| Pessoa Portadora de Deficiência PPD (SAC FEDERAL) | 12.314,89 | 22/11/2004 | Brasil S/A 0262-3 | 13.566-6 |
| TOTAL | 25.205,12 | | | |

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

PORTARIA Nº 002/04 - FMAS/VR

Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio no FMAS/VR.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores **MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, SANDRA FERREIRA DA SILVA** e **PEDRO DE ALCANTARA JÚNIOR**, para sob a presidência do primeiro, procederem a conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Anuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2004.

Volta Redonda, 18 de Novembro de 2004.

ISIDÓRIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/VR

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da **NOGUEIRA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, representada pelo seu Sócio, **Sr. ALFREDO DA ROCHA NOGUEIRA**, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel situado na Rua 52 nº 53, Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a instalação da residência do Sargento do Tiro de Guerra, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 12.322/2004.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2004

HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 319/A/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SEBRAE/RJ

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão da Ilha São João para realização do IV Médio Paraíba Negócios.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: De 03/11/2004 à 09/11/2004

DATA DE ASSINATURA: 04.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.391/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 327/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 22.06.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS originais). (CONTRATO Nº 159/2004).

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. no 05.968-4, de 04/11/2004).

VALOR: R\$ 48.190,65 (quarenta e oito mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.469/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 328/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 09.08.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 216/2004)

DOTAÇÃO: 4.05.15.543.0132.2.139 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.991-4, de 08.11.2004)

VALOR: R\$ 11.346,00 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.191/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 329/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de remoção e colocação de forro na Escola Municipal Mato Grosso, localizada na Av. Jaraguá nº 100, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., firmado em 12.08.2004 (CONTRATO Nº 219/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.845/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 330/2004

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa URBPLAN LTDA.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato de obra de infraestrutura da Vila da Cidadania na Estrada Açude/Santa Rita de Cássia, em Volta Redonda - RJ., firmado em 19.07.2004 (CONTRATO Nº 187/2004)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.424/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 331/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa T.F. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão da Ilha São João para realização de um Feirão de Carros e Motos.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: De 18.11.2004 à 22.11.2004

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.459/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 332/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENAPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de aplicação de concreto betuminoso usinado à quente na Estrada Santa Bárbara, Bairro Roma II - Getulândia, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.032-4, de 10.11.2004)

VALOR: R\$ 147.470,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.148/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 333/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AREAL VILA AMERICANA LTDA - ME

OBJETO: Execução do serviço de sucção da lagoa localizada no Aterro Sanitário Municipal com Bomba de 6", tubulação de 6" com 250m de extensão.

DOTAÇÃO: 4.10.04.122.0156.2.033 - 33903900.00 - SMSP (N.E. nº 06.073-4, de 16.11.2004)

VALOR : R\$ 16.683,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e três reais)

PRAZO: 10 (dez) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.878/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 334/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 28.07.2004 (aumento e redução do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, inclusão de itens novos e exclusão de alguns itens) (CONTRATO Nº 202/2004)

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.048-4, de 11.11.2004)

VALOR: R\$ 40.433,37 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.423/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 335/2004

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.04.2004 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, inclusão de novos itens e exclusão de alguns itens) (CONTRATO Nº 105/2004).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.284/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 336/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARIA DE LOURDES SILVA SERRALHERIA

OBJETO: Execução a obra de complementação (fornecimento) de alambrado na Praça Alípio J. Pereira, nas Ruas K, O e L, no Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 06.033-4, de 10.11.2004)

VALOR: R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.746/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 337/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução a obra de recapeamento asfáltico de várias ruas: Rua 14 (inclusive ao redor do Chafariz e Mercado Popular); Rua 33 (Parte); Rua 23; Rua 23-A; Rua 23-B; Rua 25 e Rua 25-A, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.06 - SMO

(N.E. nº 06.056-4, de 12.11.2004)

VALOR: R\$ 204.410,34 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.853/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 338/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 26.08.2004 (aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 236/2004)

DOTAÇÃO: 4.07.10.301.0054.2.028 - 44905100.00 - SMS (N.E. nº 06.047-4, de 11.11.2004)

VALOR: R\$ 6.365,40 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.058/2004

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 355 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 18 de Novembro de 2004, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Baixa dos Patrimônios relacionados, conforme Ofício nº 348/04 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, posteriormente à análise e conferência nesta Assembléia.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIANE REGO DE PAIVA

Presidente
CMAS/VR

GENI DOS REIS GOMES

Secretária Executiva
CMAS/VR

A U T A R Q U I A S

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 134/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 07.492/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 08/11/04, os funcionários abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento da obra de pintura para proteção passiva contra fogo em estrutura metálica no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 07.492/2004.

Arqta Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

Engº Sebastião Correa da Fonseca IPPU/VR

Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 135/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.756/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 08/11/2004, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Construção de Escola Municipal no bairro Coqueiros, situada na Rua "B", em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 10.756/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 137/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12.140/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 12/11/2004, o Engº CARLOS FERNANDO VASQUES, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de acesso ao bairro Jardim Amália, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 12.140/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 138/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11.151/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 10/11/2004, o Engº SEBASTIÃO CORRÊA DA FONSECA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de fornecimento e colocação de grama sintética para o campo de futebol no Ginásio Poliesportivo situado na Praça Independência e Luz II, bairro Aterrado, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 11.151/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ção, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

COHAB/VR - Companhia de Habitação de Volta Redonda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E VID'ÁGUA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

OBJETO: Serviços de fornecimento de galão de água mineral natural de 20 litros.

VALOR: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) valor unitário do galão.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0090/2004 - COHAB-VR.

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118-A/2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2004 - FURBAN/VR

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa REJANE I. S. GONÇALVES - M.E.

OBJETO: Relativo a execução e assentamento de guarda-corpo nos Núcleos de Posse Lindaura Brandão, Vila Brasília, Beco da Esperança, Mariana Torres, Morro do Quiabo, Hélio Véio Pimenta, nº 66, Rua Boa Esperança, Vila Rica, Servidão Sebastião Eugênio, São Carlos e Rua Érika Berbet, nº 31, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0374/2004 - FURBAN/VR.

Obs: Publicação omitida no mês de setembro/2004

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: Execução de muro de contenção e drenagem na Servidão Batalha, bairro Açu de II Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1435/2004-FURBAN

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2008/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58389/2004

VALOR: R\$ 2.416,50 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa E. M. ALMEIDA SERRALHERIA ME

OBJETO: Serviços de alambrado para o campo de futebol no Núcleo Parque Vitoria/Três Poços

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1438/2004-FURBAN

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58322/2004

VALOR: R\$ 9.795,20 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**
OBJETO: Execução de piso e assentamento de canaletas, área de lazer no Campo da União, Bairro São Geraldo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1682/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58580/2004
VALOR: R\$ 2.312,60 (dois mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA**
OBJETO: Execução de estrutura das estantes para o arquivo morto do Colégio Municipal Getúlio Vargas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/4.4.9.0.51.00.28
NOTA DE EMPENHO: 58393/2004
VALOR: R\$ 5.587,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **F. A. FERNANDES TERRAPLENAGEM**
OBJETO: Construção de cintamento de sustentação do alambrado do campo de futebol, final da Rua 01, bairro São Sebastião.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1437/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58328/2004
VALOR: R\$ 13.561,90 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES**
OBJETO: Serviços de manutenção no Núcleo Parque Vitoria, bairro Três Poços, Volta Redonda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1767/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58678/2004
VALOR: R\$ 10.156,50 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO JORGE DIAS**
OBJETO: Serviços de manutenção em área de posse, Setor 05, Núcleos Isaura Gomes(Beco da Esperança) e Travessa Veneza, Vila Brasília, em Volta Redonda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1716/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58677/2004
VALOR: R\$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ELDEMAR FERREIRA DE MORAIS**
OBJETO: Reforma de pintura em várias salas no Palácio 17 de Julho - 3º andar/PMVR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1713/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58649/2004
VALOR: R\$ 1.349,50 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**
OBJETO: Serviços de contenção e proteção de talude, Núcleo Lindaura Brandão, Alameda 11 Vila Brasília.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1680/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58611/2004
VALOR: R\$ 4.898,57 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO JORGE DIAS**
OBJETO: Execução de alvenaria, Rua Resende, bairro Siderlândia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1536/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58610/2004
VALOR: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA**
OBJETO: Substituição de trecho de rede de águas pluviais, Rua A do P. V. da dissipadora até ao nº 61, bairro Mariana Torres.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1714/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58607/2004
VALOR: R\$ 4.473,36 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EUCI MIRANDA DE ALMEIDA**
OBJETO: Serviço de confecção e assentamento de alambrado para raia de malha, na Rua D com a Rua H, bairro Jardim Ponte Alta.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1715/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58606/2004
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LUÍS ALEXANDRE BISPO DE ALMEIDA**
OBJETO: Serviços de serralheria, guarda-corpo com tela para a praça na Rua L-1, bairro Mariana Torres.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1683/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/3.3.9.0.36.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58586/2004
VALOR: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ADILBERTO PEREIRA DE SOUZA**
OBJETO: Serviços de reforma do telhado da E. M. Prefeito José Juarez Antunes, Rua Amélia Alves s/nº, bairro São Luiz.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1681/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/4.4.9.0.51.00.28
NOTA DE EMPENHO: 58584/2004
VALOR: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e

a Empresa **MADSON ANDRÉ ESPERANÇA DE FREITAS**

OBJETO: Elaboração de projeto estrutural e projeto de instalações hidráulica, elétrica e sanitária no Hospital São João Batista, Rua Nossa Senhora das Graças, bairro São Geraldo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1629/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.10.301.0054.2.005/3.3.9.0.36.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58579/2004
VALOR: R\$ 2.190,75 (dois mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **NOÉ GOMES DE OLIVEIRA**
OBJETO: Serviços de pavimentação e drenagem, Núcleo Tancredo Neves - Servidão - bairro São Geraldo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1589/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58578/2004
VALOR: R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **GILMAR DIAS DE CARVALHO**
OBJETO: Execução de drenagem na Servidão, Rua Piabinha nº 266, bairro Água Limpa.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1604/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58559/2004
VALOR: R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA MARTINS PEREIRA**
OBJETO: Execução de serviços de reforma do CAC no bairro Jardim Ponte Alta.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1587/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.244.0031.2.004/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58558/2004
VALOR: R\$ 14.001,43 (quatorze mil e um reais e quarenta e três centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JURACY SIMPLÍCIO FERNANDES**
OBJETO: Serviços de impermeabilização de laje do banheiro público, na praça Pandiá Calógeras bairro Sessenta.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1565/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/3.3.9.0.36.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58557/2004
VALOR: R\$ 2.598,30 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JOÃO BATISTA**
OBJETO: Serviços a serem executados no Cemitério Municipal Bom Jardim.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1608/2004-FURBAN
PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 58556/2004
VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MÁRCIO SEBASTIÃO DA SILVA**
OBJETO: Execução de contenção e canaleta na Rua G nº

09, bairro Vila Americana.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1603/2004-FURBAN

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58551/2004

VALOR : R\$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0159/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 04 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 039/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo da obra de execução de cobertura de quadras poliesportivas em estrutura metálica, nos seguintes bairros: Caeiras, Aero Clube, Três Poços e no Residencial Vila Rica, no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0028/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58632 - 4 de 05 de novembro de 2004, Nº 58633 - 4 de 05 de novembro de 2004

VALOR: R\$ 10.373,60 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) Quadra poliesportiva do Núcleo de Posse Colorado, no bairro Três Poços. R\$ 9.253,71 (nove mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) Quadra poliesportiva do Residencial Vila Rica no bairro Jardim Tiradentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.5. 4.4.9.0.51.00.99, Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 0160/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Relativo a execução de serviços de cobertura em estruturas metálicas nas quadras poliesportivas das Escolas Municipais: E.M. Marizinha Félix Teixeira, no bairro Três Poços, E.M. Domingos Maia, no bairro São Geraldo e E.M. Juracy Varanda, no bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1360/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2004

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58338 -4 de 02 de setembro de 2004

VALOR: R\$ 288.178,29 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006.4.4. 9.0.51.00.28

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 29 de setembro de 2004, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS RECORRENTES
PMVR/2987-DP/04 AIRTON SERGIO TEIXEIRA
PMVR/3042-DP/04 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
PMVR/3046-DP/04 ISAIAS QUIMARÃES MOEDA
PMVR/3059-DP/04 VERA LÚCIA GOMES MOERBECK
PMVR/3101-DP/04 EDERSON MAGALHÃES OLIVEIRA
PMVR/3127-DP/04 CARLOS AUGUSTO LOUZADA MEDEIROS
PMVR/3128-DP/04 CARLOS AUGUSTO LOUZADA MEDEIROS

DEFERIDOS

PROCESSOS RECORRENTES

PMVR/3033-DP/04 MARCO AUGUSTO DA SILVA SOARES
PMVR/3040-DP/04 MARISE FLORES VILLELA
PMVR/3043-DP/04 GERALDO ALVES
PMVR/3083-DP/04 PAULO CEZAR SOARES
PMVR/3106-DP/04 MARIO DA SILVA SOARES

Publique-se.

Em, 29/09/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

De acordo com os recursos de Defesa Prévia de Infrações de Trânsito foram deliberados em 03 de novembro de 2004, os processos abaixo discriminados para publicação em Diário Oficial do Município.

INDEFERIDOS

PROCESSOS RECORRENTES
PMVR/3201-DP/04 VIAÇÃO SULFLUMINENSE ETUR. LTDA
PMVR/3202-DP/04 VIAÇÃO SULFLUMINENSE ETUR. LTDA
PMVR/3250-DP/04 VIAÇÃO ELITE LTDA

DEFERIDOS

PROCESSOS RECORRENTES
PMVR/3045-DP/04 ELZIVIDROS EQ. E PROD. DE LABORATÓRIO

Publique-se.

Em, 03/11/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva de Defesa Prévias

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 894 do 28 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2928/CM/04 VICTOR S. DOS SANTOS JUNIOR
PMVR/2944/CM/04 EDMILSON PITER DA SILVA

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1937/CM/04 JOÃO ANTONIO NUNES

Publique-se.

Em, 28/09/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 897 do 13 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2654/CM/04 ELENICE DE F. O. BASTOS
PMVR/2665/CM/04 ELENICE DE F. O. BASTOS
PMVR/2932/CM/04 E09/111430/4000/04 MARIO DE FREITAS VIEIRA
PMVR/2933/CM/04 RICARDO CHAVES COSTA

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO RECORRENTE

PMVR/2931/CM/04 NILSON FONTES BORGES

Publique-se.

Em, 13/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 899 do 15 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2657/CM/04 ELENICE DE F. O. BASTOS
PMVR/2660/CM/04 ELENICE DE F. O. BASTOS
PMVR/2709/CM/04 LUCIANE PEREIRA GOMES
PMVR/2717/CM/04 REGINALDO CUSTÓDIO CAMPOS

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2712/CM/04 PATRICIA H P MEDRANO
Publique-se.

Em, 15/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 900 do 18 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2718/CM/04 ANA CRISTINA S MARTINS
PMVR/2720/CM/04 ESTANISLAU K LOPES BARUD
PMVR/2936/CM/04 RICARDO CHAVES COSTA
PMVR/2941/CM/04 LUIZ HELENO B DA FONSECA
Publique-se.

Em, 18/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 903 do 22 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2926/CM/04 RUTH THEREZA TEIXEIRA
PMVR/2934/CM/04 RICARDO CHAVES COSTA

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/3282/CM/04 SANDRA CARVALHO BARRETO
Publique-se.

Em, 22/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº 896 do dia 01 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO RECORRENTE

PMVR/2864/CM/04
PMBM/1517/04 CARLOS ANDERSON ESTEBANEZ
PMVR/2865/CM/04
PMBM/1516/04 CARLOS ANDERSON ESTEBANEZ
PMVR/2866/CM/04
PMBM/1515/04 CARLOS ANDERSON ESTEBANEZ

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2002/CM/04 ROBSON DA SILVA
PMVR/2863/CM/04 ANDRE LUIZ DA SILVA
Públique-se.
Em, 01 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 897 do dia 04 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2449/CM/04 ANTONIO FRANKLIM CRISPIM
PMVR/2461/CM/04 SOLANGE A DE A SANTOS
PMVR/2462/CM/04 JONCESAR SILVA COSTA
PMVR/2470/CM/04 CHEILA DE A S FERREIRA
PMVR/2471/CM/04 JOSE AUGUSTO DA S CAMPOS
Públique-se.
Em, 04 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 900 do dia 08 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2505/CM/04 JOSÉ CARLOS A QUINTINO
PMVR/2771/CM/04
PMBM/1381/04 JOÃO BATISTA LOPES
PMVR/2777/CM/04 TERESINHA PAULA MARTINS
PMVR/2841/CM/04 MARIA APARECIDA DINELI

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2753/CM/04 AILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Públique-se.
Em, 08 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 901 do dia 13 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2477/CM/04 EDISON GONÇALVES BARROS
PMVR/2731/CM/04 JOSÉ ALOISIO PACHECO
PMVR/2732/CM/04 JOSÉ ALOISIO PACHECO
PMVR/2836/CM/04 GERALDO LOURES LINHARES

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2835/CM/04 LEONARDO TULER CHAVES
Públique-se.
Em, 13 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 902 do dia 14 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2838/CM/04 JORGE RIBEIRO DA SILVA
PMVR/2853/CM/04 JOSÉ DE SOUZA LORENA
PMVR/2856/CM/04 JORGE LUIZ RORIZ

DEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2839/CM/04 MANOEL AGUIAR L JUNIOR
PMVR/2840/CM/04 BONJOUR & BONJOUR LTDA
Públique-se.
Em, 14 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 904 do dia 21 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/3050/CM/04 VIAÇÃO ELITE LTDA
PMVR/3063/CM/04 VIAÇÃO ELITE LTDA
PMVR/3064/CM/04 VIAÇÃO ELITE LTDA
Públique-se.
Em, 21 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva de Defesa Prévia

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 905 do dia 22 de outubro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/3078/CM/04 GILBERTO REZENDE LACERDA
PMVR/3079/CM/04 GILBERTO REZENDE LACERDA
PMVR/3087/CM/04 VIAÇÃO ELITE LTDA

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/3086/CM/04 MARIA A SILVA OLIVEIRA
Públique-se.
Em, 22 /10 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 879 do dia 15 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/1028/CM/04 CENILDA PEREIRA BRASIL
PMVR/2316/CM/04 IDIVANE CAMPOS PIORITO
PMVR/2320/CM/04 MARCIA DUARTE FURTADO
PMVR/2555/CM/04 AUREA AZEVEDO DO VALE

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE

PMVR/2579/CM/04
PMBM/1294/04 COLITUR TRANS. RODOVIARIO
Públique-se.
Em, 15/09/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva de Defesa Prévia

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 880 do dia 19 de setembro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2550/CM/04
E09/79095/4000/04
E09/79099/4000/04 JUNTADO LIA MARTINS DOS SANTOS
PMVR/2789/CM/04
E09/115506/4000/04 ELIANE PRADO DE SOUZA
PMVR/2871/CM/04 EZEQUIEL ROCHA DE ARAUJO

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2542/CM/04 CHAMILA MONTEIRO AQUINO RAMOS
Públique-se.
Em, 19/09/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva de Defesa Prévia

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 884 do dia 04 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2877/CM/04 ALEXANDRE FARIA THULER
PMVR/2883/CM/04 ENIMAR DE BONAFÉ PUELLO
PMVR/2885/CM/04 REINALDO DE SOUZA ROMA

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2815/CM/04 LUIZ DE PAULA ALMEIDA
Públique-se.
Em, 04/10/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 885 do dia 05 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2891/CM/04
PMBM/1541/04
PMVR/2892/CM/04
PMBM/1543/04
PMVR/2893/CM/04
PMBM/1544/04
PMVR/2895/CM/04
PMBM/1553/04 LEIBNITZ AMANTE NETO

DEFERIDO
Nº DO PROCESSO RECORRENTE
PMVR/2827/CM/04 MARILENE PONTES MACEDO
Públique-se.
Em, 05/10/2004

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.008

EMENTA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O PÉRÍODO DE 2005/2008 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2.005, o subsídio do Senhor Prefeito Municipal e Senhor Vice-Prefeito do Município e Secretários Municipais, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e nas Constituições Estadual e Federal.

Artigo 2º - O subsídio mensal dos senhores Prefeito e Vice-Prefeito Municipal ficam fixados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal para o Sr. Prefeito Municipal e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o Sr. Vice-Prefeito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, consignados na Lei de Meios de cada exercício econômico - financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2004

MAURÍCIO PESSOA GARCÍA JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.757

EMENTA: FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2005/2008, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2005, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e nas Constituições Estadual e Federal.

Artigo 2º - O total do subsídio pago ao Vereador não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do subsídio percebido, em espécie, pelos Deputados Estaduais, e o limitado aos preceitos legais determinados nas Constituições Federal e Estadual.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios, consignados na Lei de Meios de cada exercício econômico-financeiro.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCÍA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.758

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR GOTTHARDO LOPES NETTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, ao Vereador Gothardo Lopes Netto a partir do dia 09 de agosto a 06 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 74 parágrafo II do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2004.

MAURÍCIO PESSOA GARCÍA JÚNIOR

Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2004:

Saldo do mês anterior R\$ 1.345.004,48
ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês R\$ 1.794.283,50
Até o mês R\$ 11.310.071,42

RECEITA:

No mês R\$ 400.000,00
Até o mês R\$ 9.775.000,03

DESPESA:

No mês R\$ 895.671,58
Até o mês R\$ 9.114.870,54

Saldo para o mês seguinte R\$ 867.446,97

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2004.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO

Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria
TC.CRC/RJ - 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe Seção Escrit..Controle Contábil
C.CRC/RJ - 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSOA GARCIA JÚNIOR

Presidente

ATO Nº 5.479/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Di-

retora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através do Ato nº 5.458/03, conforme Processo Administrativo nº 712/04, como segue:

- Célio Alves Viana - matrícula 300410 - símbolo CV-SP-01;

- Maria da Penha Lima Conrado - matrícula 300492 - símbolo CV-SP-17;

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.481/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Di-retora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DA PENHA LIMA CONRA-DO**, matrícula 300492, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, para substituir a partir do dia 03 do mês em curso, a servidora Edna Remígio Pereira Gonçalves, no cargo de Telefonista, símbolo CC-09, enquanto perdurar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 713/04.

Volta Redonda, 1º de maio de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 09/04

PROCESSO: 1.267/04

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, CNPJ 32.517.906/0001/74 e a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ FARAO LTDA, CNPJ 32498750/0001-21

OBJETO: Fornecimento de no máximo 480Kg de pó de café.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0.01.031.156.2.133-9.0.30.00

VALOR TOTAL: 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2004

VIGÊNCIA: à partir de 12/11/2004

Volta Redonda, 18 de novembro de 2004.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO do contrato de prestação que entre si fazem a Câmara Muni-cipal de Volta Redonda CNPJ 32.517.906/0001-74 e a firma RAPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 05.653.719/0001-

Contrato 1550/04.

Onde se lê 26 de agosto de 2002, **leia-se** 26 de outubro de 2004.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2004.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706